

CHAMADA nº 02/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS)
VAGAS DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM PERFIL DE
PEDAGOGO PARA O PROJETO “IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO
PEDAGÓGICO EM SAÚDE”**

A Coordenação de Ensino, do Instituto Nacional de Câncer (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional, com perfil de **Pedagogo**, para atuar no projeto de “**Implantação e Implementação do Núcleo Pedagógico em Saúde**”.

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) Servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) Profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) Aposentados do INCA e profissionais que possuam algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) Bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI¹ e § 2º².

¹ “VI – não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos”;

² “§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente.”

2. Vagas ofertadas

- 2.1. Uma vaga para **Auxiliar de Projeto V - Nível Superior**, de 40 horas;
- 2.2. Uma vaga para **Auxiliar de Projeto VI - Nível Superior**, de 20 horas.

3. Objetivos da Seleção

- Preencher, de forma imediata, 2 (duas) vagas de Bolsista de Desenvolvimento Institucional, com perfil de **Pedagogo**, e formar cadastro de reserva.
- Captar profissionais para desenvolvimento de atividades que levem ao atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “**Implantação e Implementação do Núcleo Pedagógico em Saúde**”.

4. Local de Atuação

- 4.1. Auxiliar de Projeto V: Serão realizadas atividades no espaço físico da COENS/INCA.
- 4.2. Auxiliar de Projeto VI: Serão realizadas atividades a distância e, quando necessário, no espaço físico da COENS/INCA.

5. Carga Horária Semanal

- 5.1. Auxiliar de Projeto V: CH semanal de 40 (quarenta) horas.
- 5.2. Auxiliar de Projeto VI: CH semanal de 20 (quarenta) horas.

6. Valor da Bolsa

O valor da Bolsa, que corresponde ao tempo de experiência do profissional de nível superior e à carga horária semanal a ser cumprida, conforme previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde N° 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021, será:

- 6.1. Auxiliar de Projeto V: 40 horas/semana - R\$ 5.000,00;
- 6.2. Auxiliar de Projeto VI: 20 horas/semana - R\$3.500,00.

7. Vigência das Bolsas

As bolsas terão vigência de 1 (um) ano, podendo este tempo ser prorrogado, mediante a necessidade do projeto.

8. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

A validade será de 5 anos, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

9. Requisitos necessários de caráter eliminatório

9.1. Auxiliar de Projeto V:

- graduação em Pedagogia; e
- experiência profissional na área Educacional superior a 10 anos.

9.2. Auxiliar de Projeto V:

- graduação em Pedagogia;
- pós-graduação Lato Sensu em área Educacional; e
- experiência profissional na área Educacional superior a 15 anos.

10. Produto a ser apresentado pelos bolsistas e prazo de entrega

Relatórios técnicos, contendo as ações desenvolvidas no Nupes, conforme metas estabelecidas para o projeto “**Implantação e implementação do Núcleo Pedagógico em Saúde**” da Coens, que deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses.

11. Atividades gerais a serem desenvolvidas em conformidade com o produto

- Planejamento do Nupes: Planejar, de forma detalhada, as ações necessárias para organização, estruturação e funcionamento do Núcleo.
- Execução das ações planejadas: Elaborar os documentos necessários e tomar as providências cabíveis para a implantação do Nupes.
- Levantamento de necessidades educacionais: Dar o suporte necessário às Áreas de Ensino, a fim de elaborarem as estratégias que serão usadas para o levantamento de necessidades educacionais, correspondentes à situação atual da prática assistencial na área oncológica, do

ponto de vista dos profissionais de saúde do INCA e de outras instituições, identificando as demandas específicas de aprendizado.

- Pesquisa em inovação educacional: Produzir artigos e outros documentos, a partir da investigação de metodologias inovadoras e tecnologias educativas mais adequadas e utilizadas no ensino em saúde, explorando como podem ser aplicadas de maneira eficaz no contexto de cada nível e modalidade de ensino, e disseminar esse conhecimento, entre todos os atores envolvidos no ensino, por meio de materiais com orientações, reuniões, eventos e outros.
- Capacitação contínua de docentes e demais atores ligados ao ensino no INCA: Promover workshops, cursos e oficinas para capacitações, sempre que necessário ou por demanda, de docentes, docentes on-line e preceptores, visando aprimorar suas competências pedagógicas e mantê-los atualizados sobre as melhores práticas de ensino.
- Elaboração de objetivos e seleção de conteúdos contextualizados: Orientar e atuar junto aos coordenadores de programas/cursos e, quando necessário, docentes, docentes on-line e preceptores, na elaboração/atualização de objetivos e na seleção/ajustes de conteúdos contextualizados e relevantes para a área oncológica, dos programas/cursos propostos e ativos, conforme necessidades educacionais identificadas.
- Customização de metodologias inovadoras: Auxiliar e orientar os coordenadores de programas/cursos e docentes na adequação e utilização de metodologias de ensino inovadoras, presenciais e híbridas, de acordo com as características e perfil dos discentes, considerando sua experiência profissional, os diferentes níveis de escolaridade e suas respectivas modalidades de ensino.
- Capacitação em tecnologias educativas: Capacitar os coordenadores de programas/cursos e os docentes, sempre que necessário ou solicitado, sobre o uso adequado de tecnologias educativas para facilitar e aprimorar o ensino.
- Orientação pedagógica individualizada: Proporcionar orientação individualizada para supervisores de áreas, coordenadores de programas/cursos, docentes, docentes on-line e preceptores, orientando-os sobre objetivos, conteúdos, estratégias de ensino, recursos didáticos, avaliação de aprendizagem, abordagens pedagógicas específicas e outros temas relacionados que considerarem necessários.
- Acompanhamento e avaliação de desempenho de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem: Realizar avaliações periódicas do desempenho dos docentes, docentes on-line e preceptores e dos resultados dos programas educacionais, com base em critérios pedagógicos e feedbacks, para ações necessárias.
- Criação de espaços de colaboração: Estabelecer fóruns de discussão, grupos de estudo, eventos acadêmicos, entre outros espaços de colaboração, virtuais ou presenciais, onde supervisores das áreas de ensino, coordenadores de programas/cursos, docentes, docentes on-line, preceptores e discentes possam participar de discussões, trocar ideias e compartilhar conhecimentos e experiências entre si e/ou entre profissionais da saúde de outras instituições, atuantes no ensino, sobre temas relevantes voltados para o processo ensino-aprendizagem.
- Desenvolvimento de materiais para orientação pedagógica no ensino em saúde: Produzir recursos educacionais baseados nas evidências científicas mais atuais, como materiais de consulta, de apoio e tutoriais, a partir das trocas realizadas e dificuldades apresentadas, e compartilhar entre todos os atores envolvidos no ensino.
- Monitoramento dos avanços científicos e tecnológicos na área oncológica: Estabelecer formas de contato, presencial ou a distância, com os coordenadores de programas/cursos, para orientar e auxiliar no acompanhamento dos avanços científicos e tecnológicos na área

oncológica, periodicamente, a fim de realizarem ajustes nos programas de ensino em andamento, se necessário, e elaborarem propostas de novas ações educacionais, quando pertinente.

- Avaliação e revisão periódica dos programas: Realizar avaliações periódicas dos programas educacionais, por meio de estratégias pedagógicas elaboradas pelo Nupes, considerando os resultados dos programas/cursos ofertados e o feedback dos discentes, docentes, docentes on-line e preceptores, e realizar ajustes conforme necessidade.

12. Do Processo Seletivo Simplificado

O cronograma do processo seletivo está apresentado no Quadro 1, que segue abaixo.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas
Inscrição (envio de formulário de inscrição, currículo e documentos comprobatórios especificados no item 12.1)	11 a 14/09/2023
1ª Etapa: Avaliação Curricular	19 a 21/09/2023
Resultado da Avaliação Curricular e convocação para Entrevista Técnica	22/09/2023
2ª Etapa: Entrevista Técnica	25 a 27/09/2023
Divulgação do resultado final	29/09/2023

12.1 Inscrição

Abertura: 11/09/20223

Encerramento: 14/09/2023

Para inscrever-se neste processo, o candidato deverá:

- Acessar o [link](#)^{*}, preencher e enviar o Formulário de inscrição; e
- Encaminhar todos os documentos, listados a seguir, para o e-mail **nupes.inca@gmail.com**, em arquivo único, no formato PDF, conforme o perfil pretendido:

Perfil 1 - Auxiliar de Projeto V

- a) currículo (*Vitae* ou *Lattes*);
- b) cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Pedagogia (frente e verso); e
- c) cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de sua experiência profissional e do tempo de experiência na área Educacional.

Perfil 2 - Auxiliar de Projeto VI

- a) currículo (*Vitae* ou *Lattes*);
- b) cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Pedagogia (frente e verso);
- c) cópia digitalizada do Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* em área Educacional (frente e verso); e
- c) cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de sua experiência profissional e do tempo de experiência na área Educacional.

^{*} https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3Cq56FYoNT_HfplBSsOd4ryrOccfk5ptroqQYc1_LdS4xew/viewform

12.1. Etapas do processo

O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 02 (duas) etapas, a saber:

1.ª etapa: Avaliação Curricular

Esta etapa, de caráter eliminatório, ocorrerá de 19 a 21/09/2023 e será realizada por uma banca examinadora, composta por profissionais envolvidos com o Núcleo Pedagógico em Saúde e Divisão de Ensino *Lato Sensu* e Técnico.

Após a avaliação do currículo de cada candidato, serão atribuídas pontuações, em formulário de avaliação específico e individual, de acordo com a formação acadêmica e a experiência profissional descritas e comprovadas, seguindo os critérios estabelecidos nos Quadros 2 ou 3, conforme perfil pretendido, e 4 desta chamada.

Os 5 (cinco) primeiros candidatos, de cada perfil, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, nesta 1ª etapa, serão convocados, via e-mail e telefone (informados no Formulário de inscrição), no dia 22/09/2023, para agendamento e realização da 2ª etapa, correspondente à Entrevista Técnica.

2.ª etapa: Entrevista Técnica

Esta etapa, de caráter classificatório, prevista para o período de 25 a 27/09/2023, conforme agendamento, será realizada pela Coordenadora do Projeto e poderá ocorrer na modalidade a distância ou presencial.

Na entrevista, o candidato deverá:

- Relatar, com clareza, objetividade e consistência, as experiências profissionais descritas em seu currículo;
- Demonstrar segurança e domínio quanto aos conhecimentos referentes às experiências profissionais descritas em seu currículo;
- Demonstrar competência argumentativa na correlação entre seu interesse na vaga pretendida e o Projeto “**Implantação e implementação do Núcleo Pedagógico em Saúde**”;
- Apresentar-se com perfil analítico, proativo, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal e *hands-on* (“mão na massa”).

Durante a entrevista, serão atribuídas pontuações, em formulário de avaliação específico e individual, de acordo com o desempenho do candidato nos itens abordados, seguindo os critérios estabelecidos no Quadro 3 desta chamada.

O não comparecimento do candidato convocado para a 2ª etapa, no dia e horário estabelecidos na convocação, ocasionará a perda da vaga e, conseqüentemente, a reclassificação, respeitando-se a ordem decrescente da Classificação Final.

13. Resultado Final

A classificação dos candidatos, que concorrerem à vaga de Auxiliar de Projeto V e de Auxiliar de Projeto VI, será composta pela pontuação correspondente à soma da nota da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica e apresentada em ordem decrescente.

Em caso de empate, serão considerados, conforme ordem apresentada, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação em experiência profissional;
2. Maior pontuação em formação acadêmica;
3. Maior idade.

O candidato que ocupar a 1ª colocação, em cada perfil de bolsa DI, respeitando-se a ordem decrescente de classificação, será informado sobre sua aprovação no presente processo seletivo, via e-mail e telefone (informados no Formulário de inscrição), no dia 29/09/2023.

Os candidatos classificados, que não se enquadrarem no número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser convocados, dentro do prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a necessidade do projeto.

14. Matrícula

Os dois candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados, via e-mail, para efetivação da matrícula, liberação do crachá e demais procedimentos administrativos relativos à bolsa.

Documentação exigida para a concessão da bolsa e realização de matrícula:

- Formulário de solicitação de bolsa, devidamente assinado pela Coordenadora do Projeto;
- Uma Foto 3 X 4, recente e colorida;
- Original e cópia do documento de identidade (frente e verso);
- Original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Original e cópia do comprovante de residência (atual e em nome do próprio ou dos pais);
- Original e cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);
- Currículo impresso (*Vitae* ou *Lattes*);
- Informações bancárias: Nome e código do banco, nº da agência e nº da conta corrente (**Bancos digitais e contas conjuntas não serão aceitos**).

14.1. Observações

- O não comparecimento do candidato convocado para efetivação da matrícula, conforme local, data e horário informados e confirmados com os candidatos, via e-mail, e a não apresentação da documentação, descrita no item 14, ocasionará a perda da vaga e, conseqüentemente, a reclassificação, respeitando-se a ordem decrescente da Classificação Final.
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para matrícula;
- Não serão aceitas, para matrícula, cópias de outras cópias autenticadas em cartório. O candidato que desejar, poderá entregar a cópia de seus documentos, autenticada em cartório, sem apresentação dos originais.

15. Início das atividades no Nupes

Após efetivação da matrícula e liberação do crachá, os dois bolsistas receberão, via e-mail, as orientações, o local, a data e o horário para início de suas atividades no Núcleo Pedagógico em Saúde.

16. Disposições Finais

- O candidato é responsável pela correção ou atualização de suas informações pessoais, tais como endereço residencial, e-mail e telefone, durante a validação desse Processo Seletivo, via e-mail: **nupes.inca@gmail.com**;
- A não correção ou atualização das formas de contato poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA;
- O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, nesta chamada, em qualquer fase do processo seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - PERFIL 1

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 5,0
1.1	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área Educacional	1,0 ponto
1.2	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área Educacional	1,5 pontos
1.3	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área Educacional	2,5 pontos
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO 80,0
2.1	Experiência em elaboração de documentos (regimentos, normas, manuais e outros) para fins educativos (1,0 ponto/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.2	Experiência em elaboração de relatórios para fins educativos (1,0 ponto/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.3	Experiência em suporte técnico-pedagógico (1,0 ponto/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.4	Experiência em desenvolvimento/atualização de planos de curso (1,0 ponto/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.5	Experiência em processos referentes a indicadores de desempenho e avaliação (1,0 ponto/ano)	Máximo 5,0 pontos
2.6	Experiência em processos educativos da área da saúde (1,0 ponto/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.7	Participação como ouvinte em eventos da área da educação (1,0 pontos/evento)	Máximo 5,0 ponto
2.8	Participação como ouvinte em eventos da área da saúde (1,0 ponto/evento)	Máximo 5,0 pontos
2.9	Organização/atuação em eventos da área educacional (1,0 ponto/evento)	Máximo 5,0 pontos
3.0	Organização/atuação em eventos da área da saúde (2,0 pontos/evento)	Máximo 10,0 pontos
SUBTOTAL		85,0 pontos

QUADRO 3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - PERFIL 2

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 5,0
1.1	2ª Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área Educacional ¹	1,0 ponto
1.2	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área Educacional	1,5 pontos
1.3	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área Educacional	2,5 pontos
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO 80,0
2.1	Experiência em planejamento educacional (1,0 pontos/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.2	Experiência em produção de material didático (1,0 pontos/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.3	Experiência em docência na área da educação (0,5 ponto/ano)	Máximo 5,0 pontos
2.4	Experiência em docência na área da saúde (1,0 pontos/ano)	Máximo 10,0 pontos

¹ A 1ª Pós-graduação *Lato Sensu* na área Educacional é obrigatória para o Perfil 2.

2.5	Experiência em capacitação pedagógica de profissionais da área da educação (0,5 pontos/ano)	Máximo 5,0 pontos
2.6	Experiência em capacitação pedagógica de profissionais da área da saúde (1,0 pontos/ano)	Máximo 10,0 pontos
2.7	Trabalhos publicados na área da educação (1,0 pontos/trabalho)	Máximo 5,0 ponto
2.8	Trabalhos publicados na área da saúde (2,0 pontos/trabalho)	Máximo 10,0 pontos
2.9	Participação como palestrante em eventos da área da educação (1,0 pontos/evento)	Máximo 5,0 pontos
3.0	Participação como palestrante em eventos da área da saúde (2,0 pontos/evento)	Máximo 10,0 pontos
SUBTOTAL		85,0 pontos

QUADRO 4 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	COMPETÊNCIA NA ÁREA DO PROJETO	MÁXIMO 10,0
1.1	Demonstrar segurança e domínio quanto aos conhecimentos referentes às experiências profissionais descritas em seu currículo.	0 – 5,0 pontos
1.2	Demonstrar competência argumentativa na correlação entre seu interesse na vaga pretendida e o Projeto “Implantação e implementação do Núcleo Pedagógico em Saúde”.	0 – 5,0 pontos
2	CAPACIDADE DE EXPRESSÃO	MÁXIMO 4,0
2.1	Relatar, com clareza, objetividade e consistência, as experiências profissionais descritas em seu currículo.	0 – 4,0 pontos
3	PERFIL PROFISSIONAL	MÁXIMO 1,0
3.1	Apresentar-se com perfil analítico, proativo, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal e <i>hands-on</i> (“mão na massa”).	0 – 1,0 ponto
SUBTOTAL		MÁXIMO 15,0

QUADRO 5 - SOMATÓRIO DE PONTOS DAS 02 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	Processo Seletivo Simplificado	Pontuação
1ª	AVALIAÇÃO CURRICULAR	MÁXIMO 85,0 pontos
2ª	ENTREVISTA TÉCNICA	MÁXIMO 15,0 pontos
TOTAL		MÁXIMO 100,0 pontos